



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 023 DE 19 DE Junho DE 2.007.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 058 Livro 20 Folha 54 Data 19/06/07 Horas 14:25 <i>Esouza</i> FUNCIONÁRIO
---

Atendendo solicitação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, Dr. Otávio Vinícius Affi Peixoto, conforme Ofício nº 1850/07 (fotocópia anexa), estamos encaminhando para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo a despender recursos até o valor ali mencionado, com alimentação do pessoal que atuará no Tribunal do Júri Popular nas sessões a serem realizadas a partir do dia 25 de junho do corrente ano.

É do conhecimento de todos os senhores, das dificuldades que o Poder Judiciário tem para atender estas despesas e, como um todo, o Governo do Estado de Mato Grosso.

Como o evento é de interesse da coletividade local, haja vista tratar-se da aplicabilidade da justiça em nossa Comarca, entendemos ser nosso dever colaborar com aquele poder, de acordo com nossas parcas possibilidades.

Portanto, solicitamos a compreensão dessa Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, afim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., de de 2.007.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**

Prefeito Municipal

*Aprovado por 09 (nove)  
votos sim, em sessão  
Ordinária dia 19.06.07*

*Esouza*



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 023 DE 19 DE Junho DE 2.007.**

Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal que irá compor a Segunda Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular e dá outras providências.

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

58 Livro 20 Folha 54 Data 19/06/07

Horas 14:25

Funcionário

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA CHAPARRAL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer para o pessoal que irá compor a Segunda Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, a partir do dia 25 de junho do corrente ano, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002-2002-Mant. Serv. do Gab. Prefeito - 339039 - Outros Serv. Terceiros e Encargos - 033

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 19 dias do mês de Junho de 2.007.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Aprovado por 09 (nove) votos  
sim, em Sessão Ordinária  
dia 19.06.07 - C. Zsaussa



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
1ª VARA CRIMINAL

Ofício nº. 1850/07

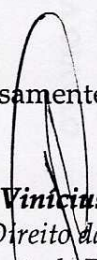
Barra do Garças, 01 de junho de 2007.

Senhor Prefeito:

Solicito de Vossa Excelência, os bons préstimos no sentido de providenciar a alimentação necessária (almoço e lanche), ao pessoal que irá compor a Segunda Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, que terá início no dia **25 de junho do corrente ano, às 08:00 horas (horário mato-grossense)**, no Plenário do Tribunal do Júri, no Câmara Municipal desta cidade, cuja pauta segue em anexo.

Outrossim, informo que a Sessão será composta de 40 (quarenta) pessoas.

Atenciosamente.

  
**Otávio Vinícius Affi Peixoto**  
Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal  
e Presidente do Tribunal do Júri

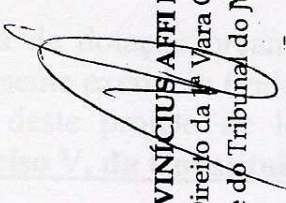
Ao  
Exmo. Senhor  
**Zózimo Wellington Chaparral Ferreira-**  
MD. Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT.

/mlg

RECEBEMOS  
EM 11/06/07  
Custione

PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS PREPARADOS PARA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 25 DE JUNHO DO ANO DE 2007, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO MATO-GROSSENSE) NA CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE.

DATA	Nº.PROC.	NOME DOS RÉUS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DEFENSORES
25.06.2007	119/05	SIDNEY DA SILVA MENDES	DR. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA	DEFENSORIA PÚBLICA
27.06.2007	071/95	HUGO CARLOS CUNHA MONI	DR. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA	DR. PAULO SILLAS LACERDA
29.06.2007	76/04	ALCIONE JÚNIOR ALVES VIEIRA	DR. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA	DEFENSORIA PÚBLICA
02.07.2007	72/02	DIVINO FERREIRA DO NASCIMENTO	DR. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA	ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA
06.07.2007	010/99	VALMIR PEREIRA DOS ANJOS	DR. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA	DEFENSORIA PÚBLICA

  
**OTÁVIO VINÍCIUS AFFI PEIXOTO**  
Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal  
e Presidente do Tribunal do Júri Popular



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**PARECER N.º 046/2007, EM 19 DE JUNHO DE 2007**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 023/2007, de 19 de junho de 2007**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal que irá compor a Segunda Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular e dá outras providências”.

À vista de dotação orçamentária própria para tanto, constante do orçamento do presente exercício (vide artigo 2º do projeto de lei), para a perfeita legalidade deste projeto de lei basta autorização legislativa, na forma do **artigo 33, inciso V, da Constituição Municipal**.

Virou costume no Município de Barra do Garças, todos os anos, o custeio da alimentação do pessoal componente das sessões do Tribunal do Júri, à mingua de vontade política do Estado de Mato Grosso (leia-se Poder Judiciário Estadual), porque despesa que o mesmo deveria fazer frente.

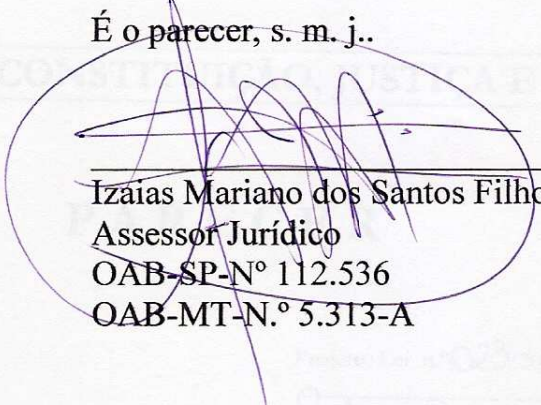
Demais, as razões que embala este projeto de resolução, constantes da justificativa, são meritórios.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de resolução, por ser legal e constitucional.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

É o parecer, s. m. j..

  
Izaias Mariano dos Santos Filho  
Assessor Jurídico  
OAB-SP-Nº 112.536  
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 19/06/07  
*Ozsause*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Projeto Lei n.º 023/2007, de autoria

Poder Executivo municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de 06 de 2007.

*[Signature]*  
Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

*[Signature]*  
Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

*[Signature]*  
Ver.º AILTON ALVES TEIXEIRA  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 19/06/07  
*C350952*

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 023/2007, de autoria

*Pooler Executivo Municipal*

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

06 de 2007. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de

*Maria José Carvalho*  
Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Presidente

*Andréia Santos de Almeida Soares*  
Ver.<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

*Ronaldo de Almeida Couto*  
Ver.<sup>o</sup>. RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Membro





Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

7

**VOTAÇÃO**

**MATÉRIA DA PAUTA** *Projeto de lei nº 023/07 - Lei Executiva Municipal.*

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES			X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL		X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PFL			<i>Presidente</i>
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B		X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB		X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

*Aprovado por 09 (nove) votos sim em Sessão Ordinária do dia 19.06.07*

-----

-----

-----

-----

